



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XI - Edição nº 01311 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A102AC3DBE3D16B7F261CC3D054460C7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA SECEDUC Nº 02, DE 16 DE JULHO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE RETORNO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 037/2025.
- DECRETO Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTRARIA SECEDUC Nº 02, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, e considerando a necessidade de avaliar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) vigente e realizar a audiência pública para encerramento do decênio 2015–2025, e;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e avaliação como instrumentos essenciais para a garantia da qualidade e da efetividade das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da participação social e da transparência na gestão educacional, conforme princípios constitucionais e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 805/2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes, com vigência decenal e metas alinhadas ao Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) e pela organização e condução da audiência pública referente ao encerramento do decênio 2015–2025.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá como finalidade acompanhar, analisar e sistematizar os dados e informações sobre a execução das metas e estratégias do PME, bem como elaborar relatório avaliativo e organizar a audiência pública com a participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a referida Equipe Técnica Municipal:

- a) **Lucemberg Rosa Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) **Fabiana Alves Tosta Matos** - Representante da Coordenação Municipal de Educação Infantil;
- c) **Elisângela Oliveira Mariano** - Representante da Coordenação Municipal da Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- d) **Beatriz Queiroz Pereira** - Representante da Coordenação Municipal da Ensino Fundamental - Anos Finais;
- e) **Maria Betânia de Sousa** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) **Mônica Alves Rocha** – Representante do Conselho Municipal do Fundeb;
- g) **Renata Alves Queiroz e Silva** – Representante das Unidades Escolares;
- h) **Claudete Soares da Silva** – Representante da Sociedade Civil;
- i) **Jaciara Ferreira de Oliveira** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 4º A Equipe será coordenada por **Lucemberg Rosa Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Comissão:

- I. Realizar o levantamento e análise dos dados referentes ao cumprimento das metas e estratégias do PME;
- II. Elaborar relatório técnico com os resultados da avaliação;
- III. Planejar e executar a audiência pública de prestação de contas e escuta pública;
Encaminhar as recomendações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE
BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de julho de 2025.

NOELIA NUNES PACHECO
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

AVISO DE RETORNO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BAHIA, torna público o retorno do andamento da Dispensa Eletrônica nº DE 037/2025. TIPO MENOR PREÇO, ABERTURA: 22/07/2025 ÀS 10h00min. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para veículos da frota do município de Barra do Mendes-Ba. Local: <https://www.bll.org.br> Termo de referência disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites. <https://barradomendes.ba.gov.br> <https://www.bll.org.br> maiores esclarecimentos no e-mail: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br – Barra do Mendes-BA, 21/07/2025. Janaina Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 169, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO MENDES, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, Cep:44.990-000,Barra do Mendes/BA, com, CEP: 44.990-000, situada dentro dos limites deste município, medindo 5.335 m² (cinco mil, trezentos e trinta e cinco metros), Latitude: -11° 80'91.100"S e longitude: -42°06'01.95"W, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000 - Fone: (74) 3654 1233 - E-mail: convenios@barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA MARIA DE CARNEIRO MÉCCIA, na sede do Município de Barra do Mendes, BA, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes – BA, 21 de julho de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000 - Fone:
(74) 3654 1233 - E-mail: convenios@barradomendes.ba.gov.br